



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SEC. MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua Demerval Lobão, 194 - Centro
Monte Alegre do Piauí - Piauí - CEP: 64.940-000
Fone: (89) 3577-1260 - email: pm.montealegrepi@yahoo.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão, S/N - Fone/Fax: (89) 3577-1178 - CEP: 64.940-000
C.N.P.J.: 41.534.9000/0001-04 - Monte Alegre do Piauí-PI

PROJETO DE LEI Nº 015/2018.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério do município de Monte Alegre do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, usando de suas atribuições conferidas pelo Art. 76, Inciso III da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores constantes do Art. 61, inciso I da Lei Municipal nº 025, de 11.08.2011, em 6,8177% (seis vírgula oito cento e setenta e sete por cento), passando o valor para R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no Caput, os demais valores serão atualizados na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam atualizados em 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), constantes do Art. 63, § 2º e seus incisos, passando a vigorar com os valores constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de Janeiro de 2018, sendo as diferenças decorrentes da atualização pagas até o mês de junho de 2018, conforme as disponibilidades de recursos.

Art. 4º - As despesas resultantes desta Lei, correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária para 2018.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Piauí, 20 de fevereiro de 2018.

[Signature]

[Signature]
Davinson Soares Rocha
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SEC. MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua Demerval Lobão, 194 - Centro
Monte Alegre do Piauí - Piauí - CEP: 64.940-000
Fone: (89) 3577-1260 - email: pm.montealegrepi@yahoo.com

ANEXO - I
TABELA DE VENCIMENTO

CLASSE	CARGA HORARIA	I	II	III	IV	V	VI	VII
PROF. A	20 HORAS	1.227,68	1.289,06	1.353,51	1.421,19	1.492,25	1.566,86	1.645,20
	40 HORAS	2.455,35	2.578,12	2.707,02	2.842,37	2.984,49	3.133,72	3.290,40
PROF. B	20 HORAS	1.595,98	1.675,78	1.759,57	1.847,54	1.939,92	2.036,92	2.138,76
	40 HORAS	3.191,96	3.351,55	3.519,13	3.695,09	3.879,84	4.073,83	4.277,52
PEDAG. B	20 HORAS	2.074,77	2.178,51	2.287,43	2.401,81	2.521,90	2.647,99	2.780,39
	40 HORAS	4.149,54	4.357,02	4.574,87	4.803,61	5.043,79	5.295,98	5.560,78
PROF. C	20 HORAS	1.723,66	1.809,84	1.900,33	1.995,35	2.095,11	2.199,87	2.309,86
	40 HORAS	3.447,31	3.619,68	3.800,66	3.990,69	4.190,22	4.399,74	4.619,73
PEDAG. C	20 HORAS	2.240,75	2.352,79	2.470,43	2.593,95	2.723,65	2.859,83	3.002,22
	40 HORAS	4.481,50	4.705,58	4.940,86	5.187,90	5.447,30	5.719,66	6.005,65
PROF. D	20 HORAS	1.982,20	2.081,31	2.185,38	2.294,65	2.409,38	2.529,85	2.656,34
	40 HORAS	3.964,41	4.162,63	4.370,76	4.589,30	4.818,76	5.059,70	5.312,69
PEDAG. D	20 HORAS	2.576,87	2.654,17	2.733,80	2.815,81	2.900,28	2.987,29	3.076,91
	40 HORAS	5.153,73	5.311,42	5.468,99	5.636,09	5.803,39	5.971,51	6.140,40
PROF. E	20 HORAS	2.279,53	2.347,92	2.418,36	2.490,91	2.565,64	2.642,81	2.721,88
	40 HORAS	4.559,07	4.707,02	4.836,72	4.981,82	5.131,28	5.285,62	5.444,76
PEDAG. E	20 HORAS	2.963,40	3.052,30	3.143,87	3.238,18	3.335,33	3.435,39	3.538,45
	40 HORAS	5.926,79	6.104,60	6.287,74	6.476,36	6.670,66	6.870,78	7.076,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SEC. MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua Demerval Lobão, 194 - Centro
Monte Alegre do Piauí - Piauí - CEP: 64.940-000
Fone: (89) 3577-1260 - email: pm.montealegrepi@yahoo.com

ANEXO II
TABELAS DE VENCIMENTOS (Art. 2º)

CLASSE	CARGA HORARIA	I	II	III	IV	V	VI	VII
Ag. Oper. Servs. Educacionais A	40 HORAS	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,37	1.159,59	1.217,57	1.278,45
Ag. Oper. Servs. Educacionais B	40 HORAS	973,08	1.021,73	1.072,82	1.126,46	1.182,78	1.241,92	1.304,02
Ag. Téc. de Servs. Educacionais C	40 HORAS	982,62	1.031,75	1.083,34	1.137,51	1.194,38	1.254,10	1.316,80
Ag. Téc. de Servs. Educacionais D	40 HORAS	992,16	1.041,77	1.093,86	1.148,55	1.205,98	1.266,28	1.329,59
Ag. Téc. de Servs. Educacionais E	40 HORAS	1.001,70	1.051,79	1.104,37	1.159,59	1.217,57	1.278,45	1.342,37

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 15/2018

"Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério do município de Monte Alegre do Piauí e dá outras providências".

- Antônio Pereira do Nascimento Filho *[Signature]* (X) SIM () NÃO () ABSTEVE
- Dijalma Gome Mascarenhas *[Signature]* (X) SIM () NÃO () ABSTEVE
- Evandro Carvalho França *[Signature]* (X) SIM () NÃO () ABSTEVE
- Fábio Alves da Silva _____ () SIM () NÃO () ABSTEVE
- Hélio Rodrigues Da Silva Filho *[Signature]* (X) SIM () NÃO () ABSTEVE
- José Bonifácio Lustosa dos Santos *[Signature]* (X) SIM () NÃO () ABSTEVE
- Márcio José Clementino Folha *[Signature]* (X) SIM () NÃO () ABSTEVE
- Mosalvão Lustosa Pereira _____ () SIM () NÃO () ABSTEVE
- Reginaldo Rodrigues Basto da Silva _____ () SIM () NÃO () ABSTEVE

Câmara Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI, 23 de Março de 2018.

[Signature]
Fábio Alves da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua Demerval Lobão, 194 - Centro
Monte Alegre do Piauí - Piauí - CEP: 64.940-000
Fone: (89) 3577-1123 - email: semedmap@hotmail.com

Decreto nº07 /2018

Monte Alegre do Piauí, 26 de março de 2018

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art 1º. Fazer a substituição de membros do Conselho Municipal de Educação, por um mandato de dois anos:

- I- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - a. Titular: Norma Cristina Nogueira Duallibe- CPF:474.136.893-91
 - b. Suplente: Luana Nunes Baião- CPF: 003.269.533-02
- II- 01 (um) Representante do Conselho Tutelar Municipal
 - a. Titular: Wesly Barreira Vieira-CPF: 044.200.411-70
 - b. Suplente: Ariel da Costa Silva - CPF: 038.220.933-86
- III- 01 (um) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - a. Titular: Enívea Alves Vieira Lima-CPF: 018.150.283-60
 - b. Suplente: Maria Betânia Cavalcante Costa-CPF: 019.203.623-80
- IV- 01 (um) Representante dos Funcionários Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais;
 - a. Titular : Maria Divina Soares de Souza- CPF: 900.173.233-04
 - b. Suplente: Maria Ramiz das Novas- CPF : 490.745.123-72

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.554.232/0001-73
Rua Demerval Lobão, 194 - Centro,
Monte Alegre do Piauí - Piauí - CEP: 64.940-000
Fone: (89) 3577-1123 - email: semednap@hotmail.com

V. 01 (um) Representa dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais;

- a. Titular: Enoélia Pereira da Silva-CPF: 974.663.283-34
b. Suplente: Herlê Maria Ribeiro Andrade- CPF: 018.242.563-02

Art. 2º. Nomear para o cargo de conselheiro do Conselho Municipal de Educação por um mandato de quatro anos:

VI. 01 (um) Representante dos profissionais das Instituições de Ensino Fundamental da Rede Municipal;

- a. Titular: Clésio Oliveira Lira- CPF: 954.132.513-00
b. Suplente: Evinan Pereira de Sousa-CPF: 573.656.521-87

VII. 01 (um) Representante das Organizações não governamentais;

- a. Titular: Erizoneide Mangueira Lustosa Rocha-CPF: 451.684.823-68
b. Suplente: Vanúzia Mangueira Lustosa-CPF: 293.950.728-73

VIII. 01 (um) Representante dos profissionais das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil;

- a. Titular: Valquíria Gomes Freitas-CPF: 004.605.063-90
b. Suplente: Gilmara Batista de Sousa-CPF: 966.845.138-04

IX- 01 (um) Representante das Instituições de Ensino Superior

- a. Titular: Elizane de Oliveira Gomes-CPF: 041.916.953-98
b. Suplente: Cristiano Santos da Silva-CPF: 844. 341.043-49

X- 01 (um) Representante do Conselho do FUNDEB;

- a. Titular: Josean Alves de Souza-CPF: 877. 344. 603-30
b. Suplente: Maria Eunice Lustosa dos Santos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí, em 26 de março de

2018 .

Danielson Soares Araujo
Danielson Soares Araujo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU-PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Objeto: Aquisição de material de expediente em geral e material didático, para o exercício de 2018. **Data da Abertura das Propostas:** 12.04.2018 as 09:00 horas. **Local:** Prefeitura Municipal- sala de reunião da C.P L. Rua João Costa, 379, Centro, em Morro do Chapéu do Piauí-PI. **V. Estimado:** R\$ 320.000,00. **Edital:** À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 12:00h.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 28 de março de 2018.

Mário dos Santos Araújo
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
CNPJ/MF. 01.612.596/0001-43

Av. Lira Portela, 194 - Centro - CEP - 64.175-000 - Murici dos Portelas - Piauí

DECRETO N.º 0186/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PI".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 29 de Março de 2018.

Art. 2º. Serão mantidos os serviços essenciais e de atendimento à saúde.

Art. 3º. Fica suspenso o atendimento ao público desta Prefeitura neste dia.

Parágrafo Único - A suspensão do atendimento ao público é restrita ao Prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Murici dos Portelas(PI), 28 de Março de 2018.

Ricardo do Nascimento Martins Sales

Ricardo do Nascimento Martins Sales
Prefeito Municipal



Prefeitura de
MURICI
DOS PORTELAS
Um jeito novo de administrar

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato n.º 27.03.18.01/2018 - PMMP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS(PI) e a empresa M F DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

CONTRATADO: M F DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 05.195.368/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art.25, inciso I e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.970,00 (Vinte e cinco mil novecentos e setenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2018 - Município de Murici dos Portelas, oriundos do FPM, ICMS e Recursos Próprios, Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 100, 200.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018.

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43